

## RESOLUÇÃO Nº 012/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 21 de Março de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando o Inciso XI do art. 7º do capítulo II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece como um dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde a “conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população”;

Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;

Considerando o financiamento tripartite para as ações e os serviços de saúde, conforme o disposto na Portaria nº 698/GM, de 30 de março de 2006;

Considerando a Resolução nº 079/2015 da CIR-SUL, que estabelece que os serviços Contratualizadas pela SESA resguardado a capacidade instalada, estejam dentro da Região Sul e que os contratos sejam apresentados na CIR-SUL para ciência dos gestores que compõem a CIR-SUL.

Considerando a Resolução nº 052-A/ 2016 CONTRATUALIZAÇÃO, que aprova que estejam nas reuniões presentes nas reuniões que antecede a assinatura dos contratos de prestação de serviços contratualizado pela SESA-ES para a Região Sul, o Coordenado da CIR-SUL e o Superintendente da SRSCI.

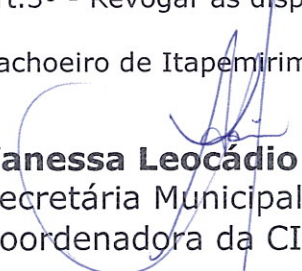
### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação dos servidores da SRSCI e dos municípios da Região Sul para compor a "**Câmara Técnica Temática da Contratualização**", sendo a servidora Elisa Barreto dos Santos Daroz como Coordenadora, conforme anexo I.

Art.2º - Encaminhar á CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Março de 2019.

  
**Vanessa Leocádio Adami**  
Secretária Municipal de Iúna - ES  
Coordenadora da CIR-SUL

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 012/2019**

**ANEXO I**

**COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA TEMÁTICA DA CONTRATUALIZAÇÃO DA  
CIR-SUL**

<b>SETOR</b>	<b>REPRESENTANTES</b>
SRSCI / CIR-SUL	ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ
SRSCI / NRA	MAGDA DOS SANTOS SOARES CALLEGARI
SRSCI / MONITORAMENTO	JULIANA BARBOZA MAGNAGO
<b>SETOR</b>	<b>REPRESENTANTES</b>
ALFREDO CHAVES	MILENA ROSA DENADAI
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PATRÍCIA D" AGOSTINI CORREA
CASTELO	NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL
DORES DO RIO PRETO	ANA PAULA AMARAL DE MORAES
ICONHA	MICHELI PINTO CHAMUN MAMERI
JERÔNIMO MONTEIRO	AMANDA SILVA BENEVENUTO

---

## RESOLUÇÃO Nº049/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Inciso XI do art. 7º do capítulo II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece como um dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde a "conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população";

Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;

Considerando o financiamento tripartite para as ações e os serviços de saúde, conforme o disposto na Portaria nº 698/GM, de 30 de março de 2006;

Considerando a Resolução nº 079/2015 da CIR-SUL, que estabelece que os serviços Contratualizadas pela SESA resguardado a capacidade instalada, estejam dentro da Região Sul e que os contratos sejam apresentados na CIR-SUL para ciência dos gestores que compõem a CIR-SUL.

Considerando a Resolução nº 052-A/ 2016 CONTRATUALIZAÇÃO, que aprova que estejam nas reuniões presentes nas reuniões que antecede a assinatura dos contratos de prestação de serviços contratualizado pela SESA-ES para a Região Sul, o Coordenado da CIR-SUL e o Superintendente da SRSCI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.012/2019 da CIR SUL, que aprova a indicação dos servidores da SRSCI e dos municípios da Região Sul para compor a "**Câmara Técnica Temática da Contratualização**", sendo a servidora Elisa Barreto dos Santos Daroz como Coordenadora.


**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de abril de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde

 **TADEU MARINO**  
Subsecretário de Estado da  
Saúde para Assuntos de  
Regulação e Organização  
da Atenção à Saúde.